



Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 1197

Determina qual servidor estará de férias no período que especifica.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 104 da Lei n.º 069 de 09 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores adiante nominados:

Matricula	Nome do Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
0388-1	Carla Meredyk Lorenzett	30	22/07/2015 a 21/07/2016	04/03/2016 a 02/04/2016
1009-1	Edineia Gonçalves Araujo	30	13/05/2016 a 02/05/2016	04/01/2016 a 02/02/2016
0262-1	Joceane Aparecida Miranda	30	02/06/2015 a 01/06/2016	15/03/2015 a 13/04/2016
1033-1	Leonardo Felipe de Carvalho	30	12/11/2014 a 11/11/2015	09/03/2016 a 07/04/2016
0356-1	Nilson Tadeu da Silva	30	02/10/2014 a 01/10/2015	01/03/2016 a 30/03/2016

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, 53º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão
Edição n.º 5882
Data 24/02/2016
Página(s) 3-A